



Art. 34 - Aplica-se ao Quadro de Pessoal da FAPEPI o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2.004, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo e Salários dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

Art. 35 - A FAPEPI adotará, na administração do seu quadro de pessoal, inclusive de cargos em comissão, as disposições estabelecidas no Plano de Cargos e Salários da entidade e pelo Conselho Estadual de Gestão de Pessoal.

Art. 36 - A FAPEPI poderá conceder, nos termos da legislação específica, estágios a estudantes de nível médio e superior.

Art. 37 - Quando houver necessidade, devidamente justificada, observada as disposições legais, a FAPEPI poderá solicitar que servidores da administração pública direta e indireta do Estado sejam colocados à sua disposição.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Técnico-Administrativo, ouvido o Presidente do Conselho Superior, na forma das disposições estatutárias.

Art. 39 - Os titulares dos Cargos em Comissão da FAPEPI serão designados e dispensados mediante ato do Presidente, salvo aquele de competência exclusiva do Governador do Estado.

Art. 40 - Os Cargos em Comissão da FAPEPI são aqueles constantes do Anexo Único (Organograma) que integram este Regimento.

Art. 41 - As disposições do presente regimento serão aplicadas a todo pessoal que exerça atividades profissionais na FAPEPI.

Art. 42 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 27 de março de 2009

Acácio Salvador Vêras e Silva
Presidente do Conselho Superior

Valério José de Carvalho
Secretaria de Desenv. Econômico e Tecnológico

Francisca Lúcia de Lima
Universidade Estadual do Piauí

Sérgio Gonçalves de Miranda
Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí

Valdemício Ferreira de Sousa
Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí

Ana Amélia de C. Melo Cavalcante
Centro Federal de Ensino Tecnológico

Maria Acelina Martins de Carvalho
Universidade Federal do Piauí

Cristina Maria Miranda de Sousa
Instituições de Ensino Superior Privadas

Francisco Guedes Alcoforado
Instituto de Assist. Técnica de Ext. Rural

Maria do Rosário de Fátima e Silva
Cursos Pós-Graduação

Oscar de Barros Sousa
Fundação Centro de Pesq. Econômicas e Sociais

Washington Luiz de Sousa Bomfim
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

João de Deus de Sousa
Assembleia Legislativa

João Clímaco de Brito Costa
Federação das Indústrias do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

De acordo com a Lei Complementar no 028 – 09/06/03 – Atualizada em janeiro de 2009
Fundação de Amparo à pesquisa do Estado do Piauí

